



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2022 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.019389/2022-26

Santo André-SP, 12 de Setembro de 2022

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 17:28)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **285e95c518**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas da rede pública da educação básica para atuação como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OUTROS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo educacional.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

4.1.4. O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

4.2.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.3. O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4.2.4. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.5. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Área dos subprojetos	Vagas*
Interdisciplinar - Ciências e Matemática	03 + CR
Interdisciplinar - Biologia e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar - Física e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar – Química e Ciências	03 + CR
Interdisciplinar - Ciências Humanas (História, Geografia) e Filosofia	03 + CR
Matemática	03 + CR

*CR - Cadastro Reserva

5.2. Na página <http://pibid.ufabc.edu.br/projetos>, o candidato pode encontrar um resumo da proposta de cada subprojeto.

5.3. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada à autorização da Capes para o início do projeto, formação dos subprojetos e ao quantitativo de bolsas concedido pela CAPES. Para atender as necessidades pedagógicas interdisciplinares do projeto a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Possuir licenciatura em uma das áreas do subprojeto em que estiver concorrendo.

6.4. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

6.5. Ser professor em escola que tenha aderido ao projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área ou em uma das áreas do subprojeto.

6.5.1. Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e São Paulo (Zonas leste e sul).

6.6. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

7. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

7.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

7.2. Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do PIBID, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.

7.3. As atividades propostas pela Coordenação Institucional do PIBID e pelas Coordenações de Subprojetos na UFABC ocorrerão semanalmente, **às sextas-feiras à tarde**, os dias e horários das demais atividades serão acordadas com o grupo de estudantes sob responsabilidade do supervisor com a anuência do coordenador de área.

7.4. Acompanhar e registrar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao coordenador de área.

7.5. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

7.6. Elaborar e entregar ao coordenador de área portfólio mensal das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

7.7. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

7.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC.

7.11. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.

7.12. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.13. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.14. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato 13 a 28 de setembro de 2022, por meio de preenchimento de formulário google docs disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido.

8.2.2. Cópia do RG e CPF.

8.2.3. Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

8.2.4. Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO A).

8.2.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

8.2.6. Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação, se houver.

8.2.7. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

8.2.8. Certificado de quitação emitido pelo site

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.9. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas.

9.2. Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos do subprojeto e do PIBID.

9.3. À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

9.4. Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 03 a 07 de outubro de 2022, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.2. A publicação do resultado preliminar acontecerá em 17 de outubro de 2022, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 18 de outubro de 2022, com resultado final em 21 de outubro de 2022.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

11.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

11.3. A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

11.4. No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.5. O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>). É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11.6. O candidato convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B deste Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 23/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria nº 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referentes às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de setembro de 2022.

Dácio Roberto Matheus
Reitor/UFABC

ANEXO A

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº: _____, CPF: _____
Nacionalidade: _____, declaro, para os devidos fins, ter
conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado: “PIBID/UFABC 2022-2024: trabalho
colaborativo como estratégia para o enfrentamento dos desafios contemporâneos de ser
docente e se formar docente”, elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - CAPES, no âmbito do Edital nº 23/2022 -
CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta
escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de
acordo com a participação da unidade escolar:

com sede em _____, na Rua:

nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Diretor da Escola

Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo de professores supervisores para o PIBID 2022 – 2024.

Datas	Etapas
13 a 28 de setembro de 2022	Inscrições
30 de setembro de 2022	Convocação para as Entrevistas – publicada no site do PIBID/UFABC
03 a 07 de outubro de 2022	Realização das Entrevistas
17 de outubro de 2022	Resultado Preliminar - publicado no site do PIBID/UFABC
18 de outubro de 2022	Recursos
21 de outubro de 2022	Resultado dos recursos
21 de outubro de 2022	Resultado Final publicado no site do PIBID/UFABC
04 de novembro de 2022	Previsão de início das atividades do PIBID/UFABC 2022-2024.